

**LEI Nº 4877/2015,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Escolinha de Futebol da Nova Cidade, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “**Escolinha de Futebol da Nova Cidade Sebastião Lopes - Sr. Toninho**”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de novembro de 2015.


- **Jefferson Gonçalves Mendes** -
Prefeito Municipal